



**IPREVI**

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56



Portaria nº 24/2010

Considerando o Processo nº 24/10 - IPREVI/PE, especialmente o pedido de auxílio doença do Interessado (07/06/2010), e o laudo emitido pela Junta Médica de Itaíba, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições legais (art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004), **RESOLVEM:**



**Art. 1º** - Conceder **Auxílio Doença** à Senhora **Helena Ramos da Silva** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Dom Pedro II, tendo em vista o que consta no Processo nº 24/10 e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 293/04, no que dispõe sobre a concessão do auxílio doença.

**Parágrafo Único** - Os proventos na presente data são integrais e na ordem de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e em conformidade com o demonstrativo de pagamento anexo: a) vencimento R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); b) quinquênio R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); c) insalubridade R\$ 102,00 (cento e dois reais).

**Art. 2º** - Durante o período em que estiver acobertada pelo auxílio doença, a servidora deverá comparecer perante a Junta Médica deste Município, sempre que solicitada, para realizar avaliação de seu estado clínico, ou, apresentar justificativas de sua ausência sob pena de suspensão dos proventos referentes ao benefício.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, revogadas quaisquer disposições em contrário.



Itaíba, 16 de novembro de 2010.



**ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS**

Presidenta do Instituto Previdenciário de Itaíba -  
IPREVI/PE

**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**

Diretora Administrativa Financeira do Instituto  
Previdenciário de Itaíba - IPREVI/PE

## CERTIDÃO

Certifico que à Portaria n.º 24/10  
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da  
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista  
no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da  
Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 19 de novembro de 2010

Sec. de Administração